



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **GABINETE DO VEREADOR OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**

**Ibiracú-ES, 14 de setembro de 2020.**

**OF- GAB/OLGM/CMI – Nº. 006/2020**

Prezado(a) Senhor(a),

Confiando na responsabilidade social desta Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES, venho trazer inquietações que tem trazidos transtornos aos usuários do transporte público do município de Ibiracú.

São constantes os relatos dos Ibiracúenses usuários do transporte público intermunicipal no trecho da BR-101 (atualmente com concessão da Empresa Águia Branca) acerca dos diversos problemas relacionados com a disponibilidade de acesso, tempo de espera, condições de uso, condições de embarque, tempo de trajeto, compras de passagem, dentre outros. Esses problemas têm desmotivado o cidadão a usar o transporte público de qualidade, tendo alguns deles inclusive abandonado emprego em outros municípios devido as dificuldades supracitadas.

Carece de atenção o número de linhas acessíveis e disponíveis aos usuários que necessitam se deslocar de suas comunidades, em especial as comunidades de Guatemala, Pendanga, Caboclo Bernardo e Monte Seco. Estas comunidades têm reclamado que houve redução drástica nas paradas nestes locais, prejudicando totalmente o deslocamento destas pessoas.

Muitos ônibus que transitam nestes trechos (como por exemplos os diversos trajetos mais intensificados como Aracruz x Vitória; Linhares x Vitória; Colatina x Vitória.) não mais fazem paradas nessas comunidades.

Além disso, os ônibus (mesmo na Pandemia) encontram-se frequentemente lotados, não sendo assim possível embarque de passageiros. Tanto os ônibus com cobrador, quanto os ônibus sem o cobrador (que necessitam da compra de passagem antecipada), com frequência não estão atendendo aos usuários que necessitam se deslocar para pontos próximos em localidades como Guatemala, Pendanga, Fundão e adjacências. Tampouco estão conseguindo se deslocar Serra, Vitória e Linhares, por exemplo, cidades onde usuários necessitam





# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

se deslocar do município para trabalhar utilizando o transporte público. Essa situação frequente tem gerado transtornos para aqueles que precisam se deslocar entre trajetos de fluxo importante para trabalhadores locais.

Com esse espírito colaborativo, com respeito, apreço e confiança na devolutiva da CETURB-ES sobre o expediente, coloco-me a disposição para encaminhamentos e esclarecimentos no telefone 27-981098703 e no e-mail [otaviomaioli@camaraibiracu.es.gov.br](mailto:otaviomaioli@camaraibiracu.es.gov.br). De antemão, recomendo uma reunião com o setor competente para tratar dos assuntos expostos.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos em prol da melhoria do serviço de transporte público intermunicipal para os Ibiracúenses.

Cordialmente,

**OTÁVIO LUÍZ GUSSO MAIOLI**  
**Vereador**

